



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER N. 04/2024**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Alceu Antonio Mazziero e Ronaldo Aparecido Rodrigues, membro designado como Relator pela Presidente, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 24 de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 22 de fevereiro de 2024.

Mara Silvia Valdo  
**Presidente**

Alceu Antonio Mazziero  
**Membro**

Ronaldo Aparecido Rodrigues  
**Membro - Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 24 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 09 de fevereiro de 2024, às 09h e 51min.**

**Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial".**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 24 de 2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização de abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado à contratação de professores de boxe e de jiu jitsu para a escola de lutas e artes marciais.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de numerário que será utilizado para a contratação de professores de boxe e jiu jitsu para a escola de lutas e artes marciais, não parecendo haver irregularidades aparentes no projeto.

Apenas a título de esclarecimento, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 22 de fevereiro de 2024.

  
Ronaldo Aparecido Rodrigues  
**Relator**